



MENSAGEM Nº 058/2019

Imbituba, 14 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores e Senhoras Membros do Poder Legislativo
Rua Ernani Cotrin, nº 555 – Centro
88780-000 - Imbituba – SC.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, e abre Crédito Adicional Especial no exercício de 2019 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos 004/2019 - SEASTH, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5138, 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, e abre Crédito Adicional Especial no exercício de 2019 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal proceder à alteração para inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, Lei nº 4.948 de 03/10/2018:

ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA
UNIDADE	17.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
PROGRAMA	19	Proteção a Criança e ao Adolescente
AÇÃO	2.069	Construindo o Futuro
MODALIDADE		3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0250

Art. 2º Fica aberto **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para novo item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA			
Construindo o Futuro			
08.243.0019-2.069			
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0250		Aplicações Diretas	30.000,00
Total			30.000,00

Art. 3º O **Crédito Adicional Especial** aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA

Construindo o Futuro

08.243.0019-2.069

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0250

Aplicações Diretas

30.000,00

Total

30.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de junho de 2019.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito